O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta a consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 050/2021

Súmula: Altera o Anexo II, bem como acrescenta o Anexo IIA, à Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano, Lei Municipal nº 4231/2016 e suas alterações, e dá outras providências.

Art. 1º - Altera o Anexo II – Mapa de Uso e Ocupação do Solo Urbano, alterando a tabela de parâmetros e acrescentando o Anexo II-A, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II – TABELA DE PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO DO SOLO

ZONA	Dimensão Mínima dos Lotes Testada(m)/ Área (m2)		Altura Máx. Edif	Coef. Máx. Aprov.	Taxa Máxima de Ocupação do Lote (%)		Taxa Mínima de Permeab. do Solo (%)	Afastamento Mínimo (m)				
								Alinham. Predial (m)	Divisa Lateral (m)		Divisa de Fundo (m)	
	Meio de quadra	Esquina							Até 2 Pav.	+ 2 Pav.	Até 2 Pav.	+ 2 Pav.
ZC1	10/250	14/350	Ver tabela específica anexo IIA	Ver tabela específica anexo IIA	Subsolo Térreo ou Base Torre	100 100 Ver tabela específica anexo IIA	0	Disp. Ver tabela específica anexo IIA	Ver tabela específica anexo IIA	Ver tabela específica anexo IIA	Ver tabela específica anexo IIA	Ver tabela específica anexo IIA
ZC2	10/250	14/350	2 Pav.	1,0	Subsolo Demais	70 70	30	4,00	S/ abertura= disp C/ abertura=1,50	–	S/ abertura= disp C/ abertura=1,50	–
ZI	40/2000	50/2500	2 Pav.	1,0	Subsolo Térreo e 2º Pav.	70 70	30	4,00	S/ abertura= disp C/ abertura=1,50	–	S/ abertura= disp C/ abertura=1,50	–
ZR 1	10/250	14/350	4 Pav	2,4	Térreo 2º Pav.	60 60	40	4,00	S/ abertura= disp C/ abertura=1,50	–	S/ abertura= disp C/ abertura=1,50	–
ZR 2	10/250	14/350	8 Pav.	5,0	Térreo Demais	70 50	30	4,00	S/ abertura= disp C/ abertura=1,50	3,00	S/ abertura= disp C/ abertura=1,50	3,00
ZR 3	10/250	14/350	2 Pav.	1,0	Térreo Demais	50 50	50	4,00	S/ abertura= disp C/ abertura=1,50	–	S/ abertura= disp C/ abertura=1,50	–
ZPBO	40/2000	50/2500	4 Pav.	0,4	Térreo e 2º Pav.	10	70	4,00	S/ abertura= disp C/ abertura=1,50	–	S/ abertura= disp C/ abertura=1,50	–
ZPPA	40/2000	50/2500	4 Pav.	0,4	Térreo e demais.	10	70	4,00	S/ abertura= disp C/ abertura=1,50	–	S/ abertura= disp C/ abertura=1,50	–
ZA	Módulo rural do INCRA		2 Pav.	0,2	Terreo	10	70	15,00	5,00	–	5,00	–
ZCE*	10/250	14/325	*	*	*	*			4,00	-	S/ abertura = disp. C/ abertura= 1,50	-
ECS	Requisitos da zona a que pertencem sendo : confronto com ZR2 – 12 pavimentos; confronto com ZR1 e ZR3 – 4 pavimentos											

(*) Número de pavimentos maior do que o permitido ficará a critério do CONDIR – Conselho de Desenvolvimento de Irati, **exceto para a ZC1**.

ANEXO IIA - PARÂMETRO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO (Lei nº 4231/2016)

ZC1 (ZONA CENTRAL 1)

NÚMERO DE PAVIMENTOS	FÓRMULA ATUAL	FÓRMULA PROPOSTA			AVANÇO LATERAL EM BALANÇO	
	(considerando pavimentos com 3,00m de altura)	AFASTAMENTO LATERAL E FUNDOS			MÁXIMO	
	h/6	A= (N-4)x0,2 + 2,0	A= (N-4)x0,2 + 1,75	A= (N-4)x0,2 + 1,50	1/3 DO RECUO	2/3 DO RECUO
SUBSOLO 02	-	-	-			
SUBSOLO 01	-	-	-			
1 - BASE (TÉRREO)	sem abertura - dispensa com abertura - 1,50m	sem abertura - dispensa com abertura - 1,50m	-	-		
2 - BASE (PAV. 01)	sem abertura - dispensa com abertura - 1,50m	sem abertura - dispensa com abertura - 1,50m	-	-		
3	1,5	1,8	-	-		
4	2	2	-	-		
5	2,5	2,2	-	-	0,73	1,47
6	3	2,4	-	-	0,80	1,60
7	3,5	-	2,35	-	0,78	1,57
8	4	-	2,55	-	0,85	1,70
9	4,5	-	2,75	-	0,92	1,83
10	5	-	2,95	-	0,98	1,97
11	5,5	-	3,15	-	1,05	2,10

NÚMERO DE PAVIMENTOS	TAXA DE OCUPAÇÃO ATUAL	RECUO FRONTAL ATUAL	TAXA DE OCUPAÇÃO PROPOSTA	RECUO FRONTAL PROPOSTO
SUBSOLO 02	90%	0	100%	0
SUBSOLO 01	90%	0	100%	0
1 - BASE (TÉRREO)	90%	dispensa	100%	dispensa
2 - BASE (PAV. 01)	90%	dispensa	100%	dispensa
3	70%	4,00m	70%	dispensa
4	70%	4,00m	70%	dispensa
5	70%	4,00m	70%	4,00m
6	70%	4,00m	70%	4,00m
7	70%	4,00m	70%	4,00m
8	70%	4,00m	70%	4,00m
9	70%	4,00m	70%	4,00m
10	70%	4,00m	70%	4,00m
11	70%	4,00m	70%	4,00m

12	6	-	3,35	-
13	6,5	-	-	3,3
14	7	-	-	3,5
15	7,5	-	-	3,7
16	8	-	-	3,9
17	8,5	-	-	4,1
18	9	-	-	4,3
19	9,5	-	-	4,5
20	10	-	-	4,7
21	10,5	-	-	4,9
22	11	-	-	5,1
23	11,5	-	-	5,3
24	12	-	-	5,5
25	12,5	-	-	5,7
26	13	-	-	5,9
27	13,5	-	-	6,1
28	14	-	-	6,3
29	14,5	-	-	6,5
30	15	-	-	6,7

1,12	2,23
1,10	2,20
1,17	2,33
1,23	2,47
1,30	2,60
1,37	2,73
1,43	2,87
1,50	3,00
1,57	3,13
1,63	3,27
1,70	3,40
1,77	3,53
1,83	3,67
1,90	3,80
1,97	3,93
2,03	4,07
2,10	4,20
2,17	4,33
2,23	4,47

12	70%	4,00m	70%	4,00m
13	70%	4,00m	70%	4,00m
14	70%	4,00m	70%	4,00m
15	70%	4,00m	70%	4,00m
16	70%	4,00m	70%	4,00m
17	70%	4,00m	70%	4,00m
18	70%	4,00m	70%	4,00m
19	70%	4,00m	70%	4,00m
20	70%	4,00m	70%	4,00m
21	70%	4,00m	70%	4,00m
22	70%	4,00m	70%	4,00m
23	70%	4,00m	70%	4,00m
24	70%	4,00m	70%	4,00m
25	70%	4,00m	70%	4,00m
26	70%	4,00m	70%	4,00m
27	70%	4,00m	70%	4,00m
28	70%	4,00m	70%	4,00m
29	70%	4,00m	70%	4,00m
30	70%	4,00m	70%	4,00m

	ATUAL	PROPOSTO
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO	8,0	15,0

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 1º de outubro de 2021.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 050/2021

Súmula: Altera o Anexo II,, bem como acrescenta o Anexo IIA, à Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano, Lei Municipal nº 4231/2016 e suas alterações, e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.

Nobres Vereadores.

O presente Projeto de Lei tem por objetivos, melhorar as condições técnicas a partir da adequação do Anexo II - Mapa de Uso e Ocupação do Solo Urbano, integrante da Lei 4231/2016 e suas alterações, que em função das atividades que estão sendo propostas pela população, requerem adequações para que os processos tramitem com maior agilidade, observando-se os preceitos legais.

Ressalta-se que, conforme o Ofício anexo, tal alteração foi deliberada e aprovada pela plenária do Conselho de Desenvolvimento de Irati – CONDIR.

Contando, desde já, com o apoio dessa ilustre Casa de Leis à presente iniciativa, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

Oficio 01/2021
CONDIR

Vimos através deste solicitar que se proceda a alteração do anexo II da Lei 4231/2016 que trata do Uso e Ocupação do solo no Município de Irati, bem como a inclusão da tabela, denominada anexo IIA.

Tal alteração justifica-se pela demanda levada à plenária deste Conselho, e aprovada conforme res. 06/2021 tendo sua ata publicada para consulta pública no dia 27 de agosto de 2021 edição nº 1338(anexo).

Sem mais colocamo-nos a disposição para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura ocorram.

Atenciosamente.

Jéssica Elaine Custódio
PRESIDENTE
Resolução nº 001/2021
CONDIR - Lei nº 4.900/2021

Irati 23 de setembro de 2021

Sergio Luis Caetano
SECRETÁRIO EXECUTIVO
Resolução nº 001/2021
CONDIR - Lei nº 4.900/2021

À Procuradoria Municipal
Dra. Carla Queiroz

RESOLUÇÃO 006/2021

O **Conselho de Desenvolvimento de Irati** constituído pelo Decreto 4900/2021, em sua reunião extraordinária do exercício 2021/2023 realizada no dia 29 de julho de 2021 no Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Irati, , após análise da solicitação proposta pela Secretaria de Arquitetura Engenharia e Urbanismo, o qual solicita alteração da Lei de Uso e Ocupação do Solo a saber :

Retorno da taxa de Ocupação para a Zona Comercial I para 100%;

Alteração dos parâmetros de parcelamento na Zona de Proteção Paisagística (ZPPA), equivalente à Zona de Proteção de Bosque Nativo(ZPBO);

Alteração do número de pavimentos e coeficiente de aproveitamento para a Zona Comercial I (ZCI) conforme tabela específica **anexo IIA**;

Por ser a expressão da verdade firmo a presente.

Irati 01 de setembro de 2021

Jéssica Elaine Custódio
PRESIDENTE
Resolução nº 001/2021
CONDIR - Lei nº 4.900/2021

Sergio Luis Caetano
SECRETÁRIO EXECUTIVO
Resolução nº 001/2021
CONDIR - Lei nº 4.900/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

CONDIR

Ata 3ª Reunião Extraordinária do Conselho de Desenvolvimento de Irati - CONDIR

Aos 29 dias do mês de julho de 2021 às 13:30 horas no salão nobre da Prefeitura de Irati, teve início a 2ª reunião extraordinária do Conselho de Desenvolvimento de Irati instituído pela lei nº 4950/2021. A Presidente Jessica Elaine Custódio titular da pasta de Arquitetura Engenharia e Urbanismo deu início a reunião após a constatação de quórum para fazê-la. Jéssica agradeceu presença de todos e abriu os trabalhos falando das importantes decisões a serem tomadas e da responsabilidade de cada membro da plenária, na sequência a presidente explicou aos conselheiros que a apresentação seria conduzida pela equipe de geoprocessamento e topografia, que já daria uma visão técnica dos projetos apresentados à luz da legislação atual. Dito isso passou a palavra para o Conselheiro e servidor público Sergio Luis Caetano que com apoio do técnico em agrimensura e topógrafo da Prefeitura de Irati, João Vitor Ortis da Fonseca iniciaram a explanação e apresentação da pauta do dia, antes porém Caetano explicou como seria a dinâmica da reunião, e começou esclarecendo à Plenária algumas correntes sobre uso e ocupação do solo assim como as competências do município e do estado, principalmente nas questões que envolvam o meio ambiente, explicou ainda que a pauta do dia são processos que, basicamente, requerem alteração do zoneamento urbano ou por questões de equívocos de lei atual, ou por predisposição de viabilidade para tal, sempre decidido através da maioria de votos da plenária após total esclarecimento das dúvidas. Na sequência iniciaram a apresentação dos processos como segue: Processo protocolo nº 2008/2021 Alteração de ZEPPA(Zona de Proteção Paisagística) para ZR3(Zona Residencial 3) trata-se de um pedido para adequação da zona conforme situação atual, após apresentação e o projeto foi aprovado por unanimidade. Neste momento com a chegada do Sr. Prefeito Municipal Jorge Davio Derbli Pinto fez-se uma pausa para a palavra do mesmo, que agradeceu a presença de todos e falou de suas expectativas para o novo Conselho que será deveras importante para o desenvolvimento de Irati, falou que Irati está no iminência de grande desenvolvimento com o avanço das vacinas e com da pandemia para breve ela vislumbra grandes investimentos para acidade e por isso fala de desburocratização de processos, claro sempre dentro da legalidade, mas também sempre pensando no crescimento, no desenvolvimento, na geração de empregos e na qualidade de vida dos munícipes; e, assim de encerrar pedio atenção do Conselho para questões referentes à empreendimentos verticais que possuem grande demanda, porém muitas vezes inexistentes de empreendedores após verificar a legislação existente, dito isso despediu-se e retomou seu acento junto a plenária seu acento junto a plenária, lm seguida Caetano seguiu com a apresentação: **Processo protocolo nº 2008/2021** Alteração de ZEPPA(Zona de Proteção Paisagística) para ZR3(Zona Residencial 3) trata-se de um pedido para alteração do Lemos após apresentação técnica verificou-se que trata-se de um área plana e sem vegetação que justifiquem a manutenção do imóvel na ZEPPA, assim o projeto foi aprovado por unanimidade, **Processo protocolo nº 3678/2021** Alteração de ZEPPA(Zona de Proteção de Paisagística) para ZR3(Zona Residencial 3) trata-se de um pedido para alteração da zona, após apresentação técnica verificou-se que trata-se de um área plana já consolidada na Zona Residencial 3 e sem vegetação que justifiquem a manutenção do imóvel na ZPPA, assim o projeto foi aprovado por unanimidade **Processo protocolo nº 1572/2019 e 660/2021** Alteração de um trecho do Perímetro Urbano que afetou uma propriedade particular, passando ao meio, impedindo o empreendedor de executar o uso urbano em sua totalidade, após apresentação e esclarecimento de dúvidas o processo foi aprovado por unanimidade **Processo protocolo nº 2164/2021** Alteração de ZPDO(Zona de Proteção de Bosque Nativo) para ZR1(Zona Residencial 1) trata-se de um pedido para correção da zona por tratar-se de uma plantação pinus, que não justifica a classificação atual, após apresentação e o projeto foi aprovado por unanimidade. **Processo protocolo nº 2160/2021** Alteração de ZPDO(Zona de Proteção de Bosque Nativo) para ZR1(Zona Residencial 1) trata-se de um pedido para alteração da zona para que o requerente possa requerer licenciamento ambiental junto aos órgãos competentes, tendo em vista que a questão de corte ou supressão de vegetação não compete ao município, após apresentação o projeto foi aprovado por unanimidade. **Processo protocolo nº 2465/2020 e 1** Alteração de ZEPPA(Zona de Proteção Paisagística) para ZR3(Zona Residencial 3) trata-se de um pedido para alteração da zona conforme situação atual, após apresentação, surgiram questões não esclarecidas, ao que a Presidente irá ouvir uma Comissão Técnica para os mesmos mais detalhado da situação. **Processo protocolo nº 2448/2449/2450 2021** Alteração de ZPDO(Zona de Proteção de Bosque Nativo) para ZR1(Zona de Residencial 1) trata-se de um pedido para alteração da zona por tratar-se de um loteamento antigo onde foram abertas as matrículas individuais para cada lote, ficou claro para a plenária que o licenciamento ambiental deverá ser feito pelo órgão competente , após esclarecimentos e breve discussão o projeto foi aprovado por unanimidade; **Processo protocolo nº 561/2021** Alteração de ZPDO(Zona de Proteção de Bosque Nativo) para ZR1(Zona Residencial 1) após esclarecimentos e apresentação ficou claro que são características que justifiquem a manutenção da área como ZPDO; **Processo protocolo nº 2250/2021** Alteração de ZPDO(Zona de Proteção de Bosque Nativo) para ZI(Zona Industrial) trata-se de um pedido para alteração da zona por tratar-se de uma área adjacente a um condomínio industrial, após esclarecimentos e discussões ficou da mais uma vez destacado que a alteração proposta não exime o proprietário dos licenciamentos ambientais, o projeto foi aprovado por unanimidade; **Processo protocolo nº 4545/854 2019** Ampliação para parcelamento em ZEE(Zona Expansão), após apresentação e esclarecimentos, ficou claro que o imóvel está localizado entre áreas residenciais consolidadas, o mesmo não está claro na legislação atual os parâmetros definidos para uma Zona de Expansão, o projeto foi aprovado por unanimidade; **Processo protocolo nº 2455/2021** Alteração de ZR1(Zona Comercial 1) a redução de ZPFV para 15 metros, sendo áreas consolidadas(Zona Residencial 1) a alteração de ZC1 para ZC1 ficou bastante clara, tendo em vista que o imóvel é adjacente a zona comercial, porém a questão da alteração do ZPFV, por sua complexidade, será encaminhada para uma Câmara técnica, a ser criada para este fim, por profissionais da área de engenharia e direito, desta forma aprovou-se por unanimidade a alteração de ZR1 Para ZC1, ficando a questão da ZPFV para a Câmara Técnica. **Processo protocolo nº 2015 e 1504/2021** autorização para a construção na ZPFV, área de interesse já consolidada por sua complexidade, será encaminhada para uma Câmara Técnica, a ser criada para este fim, por profissionais da área de engenharia e direito. **Processo protocolo 1916 Email3** trata-se de uma solicitação para a reclassificação das Rua Joana do Nascimento Rosa e Rua Rio Vermelho de via local para viás comercial, após apresentação e breve discussão a proposta foi aprovada por unanimidade. **Processo protocolo 372/2021** trata-se de uma solicitação para a reclassificação da Rua João Cândido Ferreira de via local para eixo comercial, após apresentação e breve discussão a proposta foi aprovada por unanimidade. **Processo protocolo 651/2021** trata-se de uma proposta de alteração de Zona Residencial 1(ZR1) para Zona Comercial(ZC1) trata-se de uma área central e comércio consolidado e após apresentação e breve discussão a solicitação foi aprovada por unanimidade; **Processo protocolo 2215/2021** Trata-se de um pedido para parcelamento em área de ZPDO (Zona de Proteção Paisagística) para loteamentos com a implantação na ZPDO(Zona de Proteção de Remanescentes existente durante a apresentação que tal alteração não trará nenhum impacto ao meio, sendo apenas uma questão burocrática, onde, os proprietários de "parte ideal" poderão requerer registros individuais junto ao cartório de registro **Processo protocolo 2472/2021** trata-se de uma solicitação para redução da ZPFV(Zona de Proteção e Fundo de Vale) de 30,00m para 15,00 metros nas laterais da Sol. de Parcelamento de Solo, pela complexidade do tema, e conflitações entre a referida lei e

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - IRATI PR - 84500-054 - Telefone (42) 3137 4100

PREFEITURA DE IRATI

CONDIR

o Código Florestal, será constituída uma Câmara Técnica para estudar a matéria e trazer maiores detalhes à Plenária em reuniões subsequentes; **Processo protocolo (via Email)** trata-se de uma solicitação para a redução do Coeficiente da Clatesma de 0,20 para 0,10 Renata Fonseca engenheira da Secretaria de Arquitetura, Engenharia e Urbanismo fez a apresentação detalhada desta alteração e seus impactos, após e pela complexidade do assunto ficou resolvido que seria constituída um Câmara Técnica para maiores estudos sobre o tema; **Processo protocolo (via Email)** trata-se de retorno de taxa de 100% de ocupação para as zonas Comerciais após apresentação e justificativas, principalmente ressaltando as intervenções para a contenção do enchentes, as cisternas e acima visando sempre alvejar as construções comerciais na referida zona o pleito foi aprovado por unanimidade; **Processo protocolo (via Email)** trata-se de uma solicitação para a elevar o número de pavimentos para a Zona Comercial, após a apresentação e explanação ficou claro que a quantidade de pavimentos será proporcionalmente ligado e condicionado ao tamanho do terreno e a fórmula aplicada, desta forma e visando tornar atrativo a verticalização e investimentos na área central ficou aprovado por unanimidade a possibilidade de construir Cantos pavimentos quanto o terreno permita após a aplicação da fórmula de altura do recuo, alterando ainda o coeficiente de aproveitamento de 0,80 para 15,00; Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrada na presente ata que será aprovada e assinada por todos através da lista de presença, em anexo. Irati 29 de julho de 2021.

CONDIR

LISTA DE PRESENÇA 1ª REUNIÃO DIA 28/07/2021

NOME	ENTIDADE	TELEFONE	EMAIL	ASSINATURA
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

PREFEITURA DE IRATI

CONDIR

LISTA DE PRESENÇA 1ª REUNIÃO DIA 28/07/2021

NOME	ENTIDADE	TELEFONE	EMAIL	ASSINATURA
ROBSON PAMPLONA	SANEPAR	41 3954-7000	[illegible]	[illegible]
SIDNEY OLIVEIRA	SEMMA	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	IAT	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	CREA	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	CREA/PR	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	UNICENTRO	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	COPEL	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

PREFEITURA DE IRATI

CONDIR

LISTA DE PRESENÇA 1ª REUNIÃO DIA 28/07/2021

NOME	ENTIDADE	TELEFONE	EMAIL	ASSINATURA
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

PREFEITURA DE IRATI



CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES DE IRATI
Rua Coronel Pena nº 826, Centro
Fone (42) 3132-6211
E-mail: [illegible]
84 500 000 Irati PR

RESOLUÇÃO nº 002/2021

SÚMULA: Somete a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Políticas Públicas para Mulheres de Irati PR no biênio agosto 2020 a agosto/2022

CONSIDERANDO as atribuições deste Conselho, previstas na Lei Municipal e na sua Regimento Interno;

RESOLVE, conforme deliberado na reunião extraordinária de 25/08/2021 (Ata nº 72/2021):

Artigo 1º - NOMEAR a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Políticas Públicas para Mulheres de Irati PR para o biênio agosto/2020 a agosto/2022, da seguinte forma:

PRESIDENTE: Rubia Oliferuk Zaryarias Seltzmann (representante da sociedade civil);

VICE-PRESIDENTE: Denis Cesar Mendel (representante governamental);

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Irati, 25 de agosto de 2021

Rubia Oliferuk Zaryarias Seltzmann
Presidenta do Conselho Municipal de Políticas Públicas para Mulheres de Irati PR
CMPM

DECRETO Nº 456/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida, PENSÃO POR MORTE do servidor municipal aposentado GILBERTO BAPTISTA, ocupante do cargo de MOTORISTA, portador da Cédula de Identidade/RG nº 505.099/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 007.371.309-10, a sua esposa ALDA DUDA BAPTISTA portadora da Cédula de Identidade/RG nº 4.640.536-6/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 661.073.349-04, a partir de 18/08/2021

Art. 2º - Os proventos da pensão serão 100% destinados a esposa, sendo o valor do benefício de R$ 2.809,61 (dois mil, oitocentos e nove reais e sessenta e um centavos)

Parágrafo único - O fundamento legal da pensão é o art. 40º § 7º I e § 8º da CF de 1988

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor retroativamente ao dia subsequente a morte do servidor aposentado ou seja 18/08/2021, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 24 de agosto de 2021

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 457/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Torna sem efeito o Edital de Processo Seletivo Simplificado 001/2021 da Secretaria Municipal de Assistência Social publicado na edição 1336 do Jornal Hoje Centro Sul em 20/08/21

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 24 de agosto de 2021

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 458/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - PONTO FACULTATIVO para os servidores públicos municipais o dia 06 de setembro de 2021 - Segunda- feira

Art. 2º - Este Decreto não atingirá serviços, que, por sua natureza, não admitam paralisação

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 24 de agosto de 2021

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão, na forma eletrônica nº 089/2021.
Processo Administrativo nº 234/2021 - 1º RETIFICADOR.

A Autoridade Competente do Município informa a retificação do edital em epígrafe. Motivo: adequação dos termos do edital

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de móveis planejados para a Farmacia Municipal de Irati - Eixo Estrutura do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS)

Tipo: Menor Preço global

Recebimento e abertura das propostas: até as 09h00min do dia 15/09/2021.

Sessão pública/lances: após análise das propostas

O Processo Licitatório está disponibilizado nos sites www.transparencia.irati.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG: 987607

Pregão, na forma eletrônica nº 092/2021.
Processo Administrativo nº 242/2021 - 1º RETIFICADOR.

A Autoridade Competente do Município informa a retificação do edital em epígrafe. Motivo: adequação dos termos do edital

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de roçada com varrição e capina com roçagente e varrição em áreas publicas

Tipo: Menor Preço global

Recebimento e abertura das propostas: até às 14h00min do dia 15/09/2021

Sessão pública/lances: após análise das propostas

O Processo Licitatório está disponibilizado nos sites www.transparencia.irati.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG: 987607

Inexigibilidade para credenciamento nº 028/2021.
Processo Administrativo nº 247/2021.

Síntese do objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços na área de psicologia para atendimento de demandas da Secretaria de Saúde

Início do credenciamento: A partir das 08h00min do dia 27 de setembro de 2021

Local de entrega: Rua Cel. Emílio Gomes, nº22, Centro, Irati/PR. CEP 84 500-054

Pregão, na forma eletrônica nº 093/2021. Processo Administrativo nº 241/2021

Objeto: Aquisição eventual e parcelada de móveis, equipamentos e materiais de consumo diversos para a Farmácia Municipal de Irati - Eixo Estrutura do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS)

Tipo: Menor Preço unitário

Recebimento e abertura das propostas: até às 09h00min do dia 16/09/2021

Sessão pública/lances: após análise das propostas

Local de acesso e participação:

O Processo Licitatório está disponibilizado nos sites www.transparencia.irati.pr.gov.br e www.bll.org.br

Irati, 26 de agosto de 2021

JORGE DAVID DERBLI PINTO
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Pregão, na forma eletrônica nº 020/2021. Processo Administrativo nº 054/2021.

Objeto: Aquisição de câmaras de ar e protetores para a frota municipal, a pedido da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos Viação e Serviços Rurais. Da síntese dos fatos: O pregoeiro declarando assim o resultado como DESERTO

JORGE DAVID DERBLI PINTO
PREFEITO MUNICIPAL

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

SAMOAGEIRA AGRÍCOLA inscrita sob **CNPJ 78.143.146/0001-07** torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Instalação para Moagem de trigo e fabricação de derivados a ser implantada BR 277 – ALAMEDA 01, s/n – Nhapindazal – 84500 000 – Irati/PR

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PREVIA

SAMOAGEIRA E AGRÍCOLA inscrita sob **CNPJ 78.143.146/0003-45** torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Prévia para ampliação de moinho de trigo a ser implantada R EDUARDO VAN DER LAARS, 287 – Nhapindazal – 84500-936 – Irati/PR

Sumula de Recebimento de Renovação de Licença de Operação

ROUVER COMERCIAL LTDA – ME, torna público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná – IAP, a Renovação de Licença de Operação, nº 132528-R1, para Atividade de Fabricação de Produtos Diversos, implantada na BR 373, KM 232, s/n, Mato Branco, Município de Imbituva Estado do Paraná

Sumula de Requerimento de Renovação de Licença de Operação

ROUVER COMERCIAL LTDA – ME, torna público que irá requerer Instituto Agua e Terra – IAT, a Renovação da Licença de Operação, nº 132528-R1, para Atividade de Fabricação de Produtos Diversos, implantada na BR 373, KM 232, s/n, Mato Branco, Município de Imbituva Estado do Paraná

ANEXO II – TABELA DE PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO DO SOLO

ZONA	Dimensão Mínima dos Lotes Testada(m)/ Área (m2)		Altura Máx. Edif	Coef. Máx. Aprov.	Taxa Máxima de Ocupação do Lote (%)		Taxa Mínima de Permeab. do Solo (%)	Afastamento Mínimo (m)				
								Alinham. Predial (m)	Divisa Lateral (m)		Divisa de Fundo (m)	
	Meio de quadra	Esquina							Até 2 Pav.	+ 2 Pav.	Até 2 Pav.	+ 2 Pav.
ZC1	10/250	14/350	Ver tabela específica anexo IIA	Ver tabela específica anexo IIA	Subsolo Térreo ou Base Torre	100 100 Ver tabela específica anexo IIA	0	Disp. Ver tabela específica anexo IIA	Ver tabela específica anexo IIA	Ver tabela específica anexo IIA	Ver tabela específica anexo IIA	Ver tabela específica anexo IIA
ZC2	10/250	14/350	2 Pav.	1,0	Subsolo Demais	70 70	30	4,00	S/ abertura= disp C/ abertura=1,50	–	S/ abertura= disp C/ abertura=1,50	–
ZI	40/2000	50/2500	2 Pav.	1,0	Subsolo Térreo e 2º Pav.	70 70	30	4,00	S/ abertura= disp C/ abertura=1,50	–	S/ abertura= disp C/ abertura=1,50	–
ZR 1	10/250	14/350	4 Pav.	2,4	Térreo 2º Pav.	60 60	40	4,00	S/ abertura= disp C/ abertura=1,50	–	S/ abertura= disp C/ abertura=1,50	–
ZR 2	10/250	14/350	8 Pav.	5,0	Térreo Demais	70 50	30	4,00	S/ abertura= disp C/ abertura=1,50	3,00	S/ abertura= disp C/ abertura=1,50	3,00
ZR 3	10/250	14/350	2 Pav.	1,0	Térreo Demais	50 50	50	4,00	S/ abertura= disp C/ abertura=1,50	–	S/ abertura= disp C/ abertura=1,50	–
ZPBO	40/2000	50/2500	4 Pav.	0,4	Térreo e 2º Pav.	10	70	4,00	S/ abertura= disp C/ abertura=1,50	–	S/ abertura= disp C/ abertura=1,50	–
ZPPA	40/2000	50/2500	4 Pav.	0,4	Térreo e demais.	10	70	4,00	S/ abertura= disp C/ abertura=1,50	–	S/ abertura= disp C/ abertura=1,50	–
ZA	Módulo rural do INCRA		2 Pav.	0,2	Térreo	10	70	15,00	5,00	–	5,00	–
ZCE*	10/250	14/325	*	*	*	*			4,00	-	S/ abertura = disp. C/ abertura= 1,50	-
ECS	Requisitos da zona a que pertencem sendo : confronto com ZR2 – 12 pavimentos; confronto com ZR1 e ZR3 – 4 pavimentos											

(*) Número de pavimentos maior do que o permitido ficará a critério do CONDIR – Conselho de Desenvolvimento de Irati, **exceto para a ZC1**.

ANEXO IIA - PARÂMETRO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO (Lei nº 4231/2016)

ZC1 (ZONA CENTRAL 1)

NÚMERO DE PAVIMENTOS	FÓRMULA ATUAL (considerando pavimentos com 3,00m de altura)	FÓRMULA PROPOSTA		
		AFASTAMENTO LATERAL E FUNDOS		
	h/6	A= (N-4)x0,2 + 2,0	A= (N-4)x0,2 + 1,75	A= (N-4)x0,2 + 1,50
SUBSOLO 02	-	-	-	-
SUBSOLO 01	-	-	-	-
1 - BASE (TÉRREO)	sem abertura - dispensa com abertura - 1,50m	sem abertura - dispensa com abertura - 1,50m	-	-
2 - BASE (PAV. 01)	sem abertura - dispensa com abertura - 1,50m	sem abertura - dispensa com abertura - 1,50m	-	-
3	1,5	1,8	-	-
4	2	2	-	-
5	2,5	2,2	-	-
6	3	2,4	-	-
7	3,5	-	2,35	-
8	4	-	2,55	-
9	4,5	-	2,75	-
10	5	-	2,95	-
11	5,5	-	3,15	-
12	6	-	3,35	-
13	6,5	-	-	3,3
14	7	-	-	3,5
15	7,5	-	-	3,7
16	8	-	-	3,9
17	8,5	-	-	4,1
18	9	-	-	4,3
19	9,5	-	-	4,5
20	10	-	-	4,7
21	10,5	-	-	4,9
22	11	-	-	5,1
23	11,5	-	-	5,3
24	12	-	-	5,5
25	12,5	-	-	5,7
26	13	-	-	5,9
27	13,5	-	-	6,1
28	14	-	-	6,3
29	14,5	-	-	6,5
30	15	-	-	6,7

AVANÇO LATERAL EM BALANÇO	
MÁXIMO	
1/3 DO RECUO	2/3 DO RECUO
0,73	1,47
0,80	1,60
0,78	1,57
0,85	1,70
0,92	1,83
0,98	1,97
1,05	2,10
1,12	2,23
1,10	2,20
1,17	2,33
1,23	2,47
1,30	2,60
1,37	2,73
1,43	2,87
1,50	3,00
1,57	3,13
1,63	3,27
1,70	3,40
1,77	3,53
1,83	3,67
1,90	3,80
1,97	3,93
2,03	4,07
2,10	4,20
2,17	4,33
2,23	4,47

NÚMERO DE PAVIMENTOS	TAXA DE OCUPAÇÃO ATUAL	RECUO FRONTAL ATUAL	TAXA DE OCUPAÇÃO PROPOSTA	RECUO FRONTAL PROPOSTO
SUBSOLO 02	90%	0	100%	0
SUBSOLO 01	90%	0	100%	0
1 - BASE (TÉRREO)	90%	dispensa	100%	dispensa
2 - BASE (PAV. 01)	90%	dispensa	100%	dispensa
3	70%	4,00m	70%	dispensa
4	70%	4,00m	70%	dispensa
5	70%	4,00m	70%	4,00m
6	70%	4,00m	70%	4,00m
7	70%	4,00m	70%	4,00m
8	70%	4,00m	70%	4,00m
9	70%	4,00m	70%	4,00m
10	70%	4,00m	70%	4,00m
11	70%	4,00m	70%	4,00m
12	70%	4,00m	70%	4,00m
13	70%	4,00m	70%	4,00m
14	70%	4,00m	70%	4,00m
15	70%	4,00m	70%	4,00m
16	70%	4,00m	70%	4,00m
17	70%	4,00m	70%	4,00m
18	70%	4,00m	70%	4,00m
19	70%	4,00m	70%	4,00m
20	70%	4,00m	70%	4,00m
21	70%	4,00m	70%	4,00m
22	70%	4,00m	70%	4,00m
23	70%	4,00m	70%	4,00m
24	70%	4,00m	70%	4,00m
25	70%	4,00m	70%	4,00m
26	70%	4,00m	70%	4,00m
27	70%	4,00m	70%	4,00m
28	70%	4,00m	70%	4,00m
29	70%	4,00m	70%	4,00m
30	70%	4,00m	70%	4,00m

	ATUAL	PROPOSTO
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO	8,0	15,0